

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000183/2022-75

**Unidade Gestora:** SELOG/RR

**3º TERMO ADITIVO N°  
00662/2022 AO CONTRATO DE  
SERVIÇOS DE GESTÃO DE  
ABASTECIMENTO  
DE COMBUSTÍVEL, COM A  
UTILIZAÇÃO DE CARTÕES  
MAGNÉTICOS, PARA A FROTA  
DE VEÍCULOS OFICIAIS DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO ESTADO DE RORAIMA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES E A LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS LTDA**

**A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69.306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 608 de 22 de junho de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 118, de 23 de junho de 2023, seção 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.039.966/0001-11**, com sede à Calçada das Camélias, nº 53, 1º Andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP – CEP 06453-056, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SRA. PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, procuradora da contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº 50009.000183/2022-75 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a o **Contrato nº 00662/2022**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00662/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 06/12/2025 a 05/12/2026.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inc. II, da Lei nº

8.666/1993; Instrução Normativa nº 005/2017/SLTI/MPDG e suas alterações, anexo IX e na Cláusula Segunda do Contrato n.º 00662/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 174.285,67 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 390070/39252

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Natureza de despesa: 33.90.30.01

PI: DAF00003

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)

IGO GOMES BRASIL

Superintendente Regional do DNIT/RR

*(assinado eletronicamente)*

PATRICIA APARECIDA DE LIMA

Representante legal do CONTRATADO (22310579)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Lima**, Usuário Externo, em 29/09/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 29/09/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/dec2020.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22529865** e o código CRC **262C77B7**.

---

**Referência:** Processo nº 50009.000183/2022-75

SEI nº 22529865



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563  
CEP 69306-595  
Boa Vista/RR |